



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 7 de maio de 2018.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
**DECISÃO nº 323/2018**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação requerido pelo senhor José Eurico de Andrade, CPF nº 204.879.916-72, para o exercício da atividade de Avicultura, localizada na QE 15 CONJUNTO G CASA 10 GUARÁ II - DF CEP: 71050-071, referente ao processo de licenciamento ambiental nº SEI nº 00391-00012468/2017-19, nos termos do Parecer Técnico - LO SEI-GDF n.º 1/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GERUR.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**